



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2024 no âmbito da Administração Pública do Município de Carrapateira/PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023 e o Decreto Federal nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:


Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) no âmbito da Administração Municipal de Carrapateira/PB.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando dispositivo em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 11 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional